

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 230/2017, publicada no DOU, Seção 03 de 24/11/2017, Processo Administrativo n.º 23070.011708/2017-14, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para a eventual aquisição, de material permanente, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 240/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
	Fornecedor: S 3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME , CNPJ 18.132.617/0001-26, localizada à Av. C-104, nº 42, Qd. 229, Lt. 02, Sl. 03, Jardim América, Goiânia, CEP: 74.250-030, representada por seu Proprietário, o Sr. Sinomar Soares da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.561.943 DGPC/GO e do CPF nº 833.983.761-34, residente e domiciliado na Rua do Cavalo Marinho, 122, Qd. 91, Lt. 21, fundos, Jardim Atlântico, nesta capital, CEP: 74.343-210						
01	Poitrna reclinável através de acumulador de força, para uso em quimioterapia, equipada com movimentos tredelemburg, elevação regulagem do encosto e do apoio de pernas instantâneos, estofamento com espuma injetada, revestimento em couro na cor cinza, braços reguláveis e ajustáveis, estrutura em aço tubular com base reforçada e rodízios, sedno dois com freios e dois sem freios, capacidade até 120 kg, com pintura eletrostática anti-ferrugem.	Unidade	10	AMH	Atual Moveis Hospitalares	R\$ 1.279,92	12 (doze) meses, contados a partir o efetivo recebimento pela contratante

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses (25/12/18), a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Handwritten signature

Handwritten signature: Sinomar

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 5.4. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG – Contratante

Prof.ª Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

no exercício da Reitoria UFG

Cont. Alete Maria de Oliveira

Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

Sr. Sinomar Soares da Silva

Proprietário - Contratada

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GOIÁS
CEP: 74 665-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

18.132.617/0001-26

S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

AV. C-104 Nº 42 QD.229 LT. 02 SL. 03

JARDIM AMÉRICA

CEP: 74.250-030

GOIÂNIA - GO